

## 17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos condôminos **HMO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.529/0001-95, e **CARLOS ALBERTO LAZZARO TRAVERSSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.854.228-61, **bem como de sua mulher, se casado for**. A **Dra. Luciana Biagio Laquimia**, MM. Juíza de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Alienação Judicial de Bens** que **HMO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** move em face de **CARLOS ALBERTO LAZZARO TRAVERSSA - Processo nº 0125972-54.2012.8.26.0100 (583.00.2012.125972) - Controle nº 525/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 30/06/2017 às 16:00h** e se encerrará **dia 04/07/2017 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/07/2017 às 16:01h** e se encerrará no **dia 25/07/2017 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a

intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 45.887 do 15º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP - IMÓVEL:** Um prédio residencial e seu respectivo terreno, situado à Rua XV de Novembro, nº 411, no 30º Subdistrito Ibirapuera, medindo o terreno 10,00 metros de frente para a citada rua, por 24,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 240,00 metros quadrados, confinando nos lados e fundos com propriedades de Cyrano Ferraz Kehl e sua mulher. **Consta na Av.03 desta matrícula** que a Rua Quinze de Novembro se denomina atualmente Rua do Estilo Barroco. **Consta na Av.04 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula confronta atualmente do lado direito, sentido de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 421, pelo lado esquerdo com o prédio nº 401, ambos com frente para a Rua do Estilo Barroco e pelos fundos com o prédio nº 35 que tem sua frente para a Rua Victor Correa de Mello. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 2007.61.82.026532-5 (Certidão de Dívida Ativa nºs 80606150414, 80706036445 - Processo Administrativo nºs 10880580477200655, 10880580478200608), em trâmite na 10ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária da Capital/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra FTR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário WALTER FARABOLINI JUNIOR. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 00324200901802001, em trâmite na 18ª Vara do Trabalho - 2ª Região da Capital/SP, requerida por EDVANILSON PEREIRA DOS SANTOS contra WALTER FARABOLINI JÚNIOR e outros, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário WALTER FARABOLINI JUNIOR. **Contribuinte nº 085.377.0009-6.** Consta na Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 29.379,98 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 3.420,32 (26/04/2017). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.475.435,38 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) para abril de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 02 de maio de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dra. Luciana Biagio Laquimia**  
**Juíza de Direito**